

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1065/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO: A PARTIR DAS 9H.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA/SP.

O Município de **POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Dr. José de Moura Resende n.º 572, Centro – Pompeia/SP, através da Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º. 39/2022**, do tipo **menor preço em cada item**, objetivando a contratação de empresa(s) para locação de estruturas (palco, som/iluminação, gradil, fechamentos e banheiros químicos) para realização do show da cantora “Aline Barros”; será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, alteradas pela 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende n.º 572, Centro – Pompeia/SP, iniciando-se no dia **16 DE SETEMBRO DE 2022 A PARTIR DAS 9H**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação de estruturas (palco, som/iluminação, gradil, fechamentos e banheiros químicos) para realização de shows da cantora “Aline Barros”, em conformidade ao Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

2.1 - Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, também empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.2. O valor total estimado de todas as contratações é de aproximadamente R\$ 139.154,17, ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, ou credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro, ficando mantida a proposta apresentada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, bem como a declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Pompeia

Pregão nº. 39/2022

Nome da Empresa...

Envelope nº. 2 – Habilitação

À Prefeitura Municipal de Pompeia

Pregão nº. 39/2022

Nome da Empresa...

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- 5.1.1 - Nome da empresa e CNPJ;
- 5.1.2 - Número do processo e do Pregão;
- 5.1.3 - Descrição detalhada do objeto;
- 5.1.4 - Valor por item;
- 5.1.5 - Menor preço, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, tributos de qualquer natureza, despesas com deslocamento, instalação e desinstalação, alimentação e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- 5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.1.7 - Data, assinatura, nome cargo e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.1.3 - Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da pessoa jurídica que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 6.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
 - 6.1.2.3.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
- 6.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
- 6.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

6.1.3.1 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP.

Obs. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 dias anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO:

6.1.4.1 - Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho: Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº __, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. Local e data, nome, RG e assinatura do representante legal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital, a Declaração de Micro Empresa, conforme anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três)

incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 – O presente Pregão é de menor preço em cada item das datas previstas.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (Dez reais), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b)- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Podendo ser enviado através do e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento ocorrerá em até 15 dias após término da locação.

11- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – Onerará a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02 – 11 – Divisão de Exporte e Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso Tesouro – Ficha 314

12 -DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 – A proponente vencedora será convocada, em até 03 (três) dias, contando da homologação do objeto do certame, para a assinatura do Contrato.

12.2 - Caso a proponente vencedor (a), ao ser notificado (a) para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, ou não solicitem com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, dilação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste. Caberá à Prefeitura o direito de convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – O prazo de vigência do contrato da presente licitação será até 31 de dezembro de 2022.

13 –DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física

ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

13.3. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

13.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

14 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. As despesas com encargos, indenizações de funcionários, impostos, tributos de qualquer natureza, despesas com deslocamento, instalação e desinstalação, transporte de funcionários, hospedagens, alimentação e todas as despesas, diretas ou indiretas são de responsabilidade da CONTRATADA;

14.2. A Contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto;

14.3. Os prestadores dos serviços deverão utilizar todo equipamento de segurança necessário (EPIs), em conformidade a legislação vigente.

14.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da Contratada;

14.1 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da Contratada as consequências de:

14.1.1 - Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

14.1.2 - Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

14.1.3 - Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.

14.2 - À Contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

14.3 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, e CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

14.4 - Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

14.4.1 - Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

14.4.2 - Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

14.4.3 - Banheiros químicos e Camarins: Devidamente limpos;

14.4.4. - Geradores em local indicado pela contratante com pelo menos 12 (doze) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

14.5 - É de responsabilidade da contratada o pessoal para montagens e desmontagens, as ferramentas e materiais utilizados, uniformes, EPIs, transporte, refeições e pernoites.

14.6 - A empresa contratada deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

14.7 - A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

14.8 - A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;

14.9 - A contratada deverá apresentar a cada item que seja obrigatório, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

14.10 - A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato.

14.11 - A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

14.12 - A contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados.

14.13 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de:

14.13.1 - Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

14.13.2 - Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

14.13.3 - Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.

14.14 - À contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

14.15 - A contratada responsabilizasse por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

- 14.16 - Permitir que a contratante acompanhe os serviços executados.
- 14.17 - Permitir a visita da contratante a qualquer momento e sem prévio aviso, durante a execução dos serviços.
- 14.18 - A contratada se responsabiliza civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, funcionários, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
- 14.19 - A contratada deve aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;
- 14.20 - A contratada deverá suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a contratada requererá em juízo a exclusão da contratante do feito;
- 14.21 - São obrigações da PREFEITURA:
- 14.21.1 - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- 14.21.2 - Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Contratual.

15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

- 15.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.
- 15.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 15.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.5 - Os itens 3, 4, e 5 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.5.1 – Somente se aplicará o item 15.5, se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte na data da sessão, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 15.6 - Os itens 1, 2, 3, são de ampla disputa.
- 15.7 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

15.8 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

15.9 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

15.10 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.11 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.12 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

16.3 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Podendo ser realizado através do e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

16.4 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 02 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento / locação de estrutura para atender o show da cantora “Aline Barros”, conforme especificações completas abaixo descritas:

Item	Especificação dos Itens
1	<p>PALCO COBERTO, Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 16m de frente x 14m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 9m de chão até a cobertura), com área de serviço na direita e esquerda com 4,40m de comprimento x 3,20m de profundidade, 2,50m de pé direito, no mesmo nível do piso do palco.</p> <p>PALCO: PISO Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval com espessura de 25mm, medindo: 16 metros de frente x 14 metros de fundo. A altura do piso poderá ser solicitada em: 2 metros de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal. O revestimento de madeira compensada naval com espessura de 25mm deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, sem haver desníveis, dentes ou degraus, em relação à área de palco. Todo o piso deverá ser pintado com tinta antiderrapante a base de água.</p> <p>COBERTURA Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com colunas P30 e vigas P50 ou P 68 com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, coberta com laminado reforçado de PVC tipo B-3 1000 BO , soldadas e vulcanizadas eletronicamente, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A Cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com cintas/cabo de aço, e se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra-peso. A Cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros do piso do palco.</p> <p>HOUSE-MIX Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 02 metros em dois níveis e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>FECHAMENTOS DE PALCO Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra de cor preta.</p> <p>ESTRUTURA PARA FLY P.A 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, colunas p30 e viga p50 ou p 68 com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 8 (oito) metros ,largura de 2,0 metros. A estrutura deverá ser montada de forma que o P.A. (caixas de som) fiquem a 1 (um) metro a frente da linha do piso do palco. .</p> <p>RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirante) Uma rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Uma escada com degraus de no máximo 30 cm de altura com corrimão nas laterais.</p> <p>GRADIL 50 estruturas de gradil de aço galvanizado medindo 2,20 comprimento x 1,20 de altura.</p>

	<p>CAMARINS 03 camarins de octanorm, medindo 4x4 metros, com forro de octanorm e piso carpetado, iluminação e tomadas internas, com ar condicionado de 30 mil btus, com cobertura de tenda 5x5 metros</p> <p>FECHAMENTO METÁLICO – (TAPUMES PARA ÁREA DE CAMARINS E PALCO) – DESCRIÇÃO 50 chapas de aço galvanizadas (2,20m x 2m) chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m, estruturado em cantoneiras ¾ fixados através de mão francesa 01 Portão de acesso de veículos.</p> <p>VISTORIA TÉCNICA DO PALCO A vistoria técnica do palco ocorrerá 12 horas antes do horário solicitado para o evento, o não cumprimento acarretará penalidade prevista no contrato.</p> <p>ATERRAMENTO Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>ART –LAUDOS- RELATÓRIOS – DECLARAÇÕES – PLANTAS</p>
2	<p>SOM SISTEMA DE PA PA line array, montagem em fly LR com subwoofers necessários para complemento do sistema. O sistema deverá atender ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade para 30.000 pessoas, resposta plana de 40 à 18.000Hz com variação máxima de 3dB, cobertura horizontal compatível com a largura do ambiente, sendo recomendado no mínimo 70° por torre. A cobertura vertical do arranjo deverá ser calculada em virtude do comprimento da área à ser sonorizada, de forma que haja uma cobertura homogênea em SPL e frequência do primeiro ao último ouvinte, com variação máxima de 6 dB SPL, em caso de necessidade, a instalação de torres de reforço (“delay”) deverá ser executada. O sistema deve fornecer nível de pressão sonora máximo contínuo de 98 dB SPL (C), com headroom de 18dB, ou seja, nível de pressão sonora máximo de pico de 116 dB SPL (C) com baixa distorção harmônica total. Sistemas complementares como front-fill, out-fill, center-fill, down fill devem instalados conforme a necessidade, complementando as áreas não cobertas pelo PA principal, mantendo a resposta de frequência de SPL. Os arranjos de subwoofers devem ser instalados de forma a evitar cancelamentos destrutivos na área de audiência, devendo ser feito o processamento necessário. Deve-se evitar a montagem somente nas laterais do palco. O sistema deve contar com gerenciador com vias de processamento suficientes para otimização de todo sistema de PA, subwoofers, delays, complementos. Realizar equalização, atrasos e ajuste de níveis necessários para que todo sistema esteja em fase. A House mix deverá estar posicionada à no mínimo 15 e no máximo 30 metros do PA principal, centralizada em relação ao mesmo. Se possível, o PA, complementos e subwoofers devem ser da mesma marca e linha. Modelos referenciais: JBL Vertec, JBL VT, Meyer Sound, Norton, Attack Vertcon, LS Audio Slinpec, DAS, Nexo GEO-T, RCF, D&B, EAW.</p> <p>Amplificação Sistemas ativos, com amplificação integrada na caixa devem possuir processamento próprio do fabricante, e estar com a manutenção em, respeitando rigorosamente as especificações do manual do fabricante. Sistemas passivos devem ser compostos por amplificadores capaz de fornecer duas vezes a potência RMS necessária para cada caixa, ter a impedância mínima necessária para perfeito funcionamento do sistema. Sistemas de proteção auto-ramp, contra alta temperatura, tensão DC na saída, curto ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters. Os amplificadores das vias que reproduzem até 1000Hz podem ser montados em classe H, já os amplificadores das vias que reproduzem acima de 1000Hz devem ser obrigatoriamente classe AB ou D projetado especificamente para reprodução de altas frequências.</p> <p>Console 01 Console DIGITAL de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via protocolos tipo DANTE, Ultranet, AES50 e outros compatíveis com a aplicação. O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz A superfície de controle devera ter no mínimo 34 "faders" A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.</p>

<p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Digidesign Venue Profile, Yamaha PM5D-RH, Digidesign D-Show, Digico D5 live, v6 SoundCraft, Yamaha CL5 . Digico SD7, Soundcraft Vi3000 Sistema de intercomunicação/comunicação entre as mesas Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 04 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000; 02 Delays Digitais Programáveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 – SDE; 08 Canais de Gates com filtros. Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos SISTEMA DE MONITOR Monitores - 12 Caixas de monitor, ativas ou passivas, processadas, com resposta de frequência plana de 60Hz à 18000Hz, com nível de pressão sonora máximo contínuo de 118dB SPL (A) à 1 metro e pico de 131dB SPL (A) à 1 metro. Modelos referenciais: EAW SM400, SM222, Clair M12, Attack Vertcon, RCF, FBT, JBL - Side-fill fly ou stacked com complemento de subwoofers, capaz de fornecer 120 dB SPL (C) no centro do palco, com resposta plana de 40Hz à 18000Hz, variação máxima de 3dB. Modelos referenciais: EAW KF850/SB850, EV MTL-2/MTH-2, Attack Vertcon - Drum fill composto por 2 caixas de subgrave com um alto falante de 18” e SPL mínimo de 134dB SPL cada. 2 caixas point source com resposta plana de 80Hz à 18000Hz, com nível de pressão sonora máximo contínuo de 118dB SPL (A) à 1 metro e pico de 131dB SPL (A) à 1 metro. Modelos referenciais: Attack Vertcon, RCF HD, FBT, Yamaha DXR, EAW, EV. Console 01 Console Digital de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada : 48 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders" A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal. O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Digiesign Venue, Yamaha PM5DRH, Digidesign Venue Profile, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live ,Yamaha CL3, CL5. Digico SD7, Soundcraft Vi3000 Periféricos 02 Equalizadores Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600,, BSS Varicurve ou TC Eletronic 1128; 10 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT,BSS,TEQ; 02 Canais Compressores. Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS; 02 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M 2000/5000, Eventide H3000; 01 Clearcom headset + beltpack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos ELÉTRICA E CABOS 01 Main power devidamente dimensionado para todo sistema de som, com transformadores, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores e conexões dentro das normas e especificações da ABNT. Mínimo recomendado 30000 WATTS. 02 Cabos para ligar Ipod – P2 – 2 XLR 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais</p>

<p>120 cabos de microfones balanceados diferentes tamanhos 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior. Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE CENTER 01 - 20 amps HOUSE MIX 01 - 20 amps FONES 08 (oito) Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure SM 58 03 (três) Microfones Shure Beta 52; 02 (dois) Microfones Shure KSM9; 6 (seis) Microfones Shure SM 57 ou Beta 57A; 16 (dezesesseis) Microfones para Voz, Dinâmico, Shure SM 58 ou Beta58A; 02 (dois) Microfones, Shure Beta 91; 04 (quatro) Microfones Shure SM 81; 04 (quatro) Microfones Shure Beta 181; 07 (sete) Microfones Shure Beta 98; 08 (oito) Microfones Head Set; 02 (dois) Microfones Lapela; 06 (seis) Ear Phone Shure PSM 400. 07 (sete) fones com fio <i>A. A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação</i> ACESSÓRIOS 16 (dezesesseis) direct box passivo 08 (oito) direct box ativo 20 (vinte) pedestais modelo girafa 16 (dezesesseis) Garras LP (klamp) para microfones 02 (dois) Tapetes para bateria 3mx3m 12 (doze) Praticáveis Pantográficos acarpetados, com travas e rodinhas (2m x 1m). Modelo Referencial: Rosco Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema BACK-LINE 02 (dois) Amplificadores Fender Twin, Marshall JCM 2000, VOX AC30 Sistema para baixo com Head – 1 caixa com 1 fal de 15'' + 4 fal de 10'' - Preferência: AMPEG SVT IV ou Hartkle System 5000 01 (um) Amplificador de reserva da mesma marca dos demais 02 (dois) Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal 01 (uma) Sub-bateria 02 (duas) baterias acústicas completas – Preferência: Gretsch (com peles novas, 5 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 1 pedal de bumbo, peles reserva, bumbo, tom, surdo, banco, estande de caixas e máquinas contra-tempo)</p>

Bumbo 20/22;
Tom 12";
Tom 13";
02 (dois) Surdos
Floor tom 16";
Caixa 14";
03 (três) estantes de prato;
02 (duas) estante de caixa;
01 (uma) máquina de chimbau;
01 (uma) estante de hit hat
01 (um) pedal de bumbo;
01 (um) banco de bateria.

A. KIT DE DISCOTECAGEM

02 (dois) Toca-discos para discos de vinyl profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou - 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. **Modelos Referenciais: Technics SI 1200 Mk2 Ou SI 1210 Mk2;**

02 (dois) Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE. **Modelo Referencial: Cd-J 200 Pioneer ou superior;**

01 (dois) Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor). **Modelos Referenciais: Pioneer DJM 800 ou 1000;**

01 Par de Feltros;

01 Par de Agulhas;

01 Par de Shell;

Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento.

A. EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá disponibilizar durante todo o período, inclusive horários de passagem de som e por no mínimo 01h após o termino de cada dia uma equipe composta por 05 (cinco) carregadores e 01 (um) líder de carregadores, por turno, à inteira disponibilidade e atendimento ao evento e ao produtor responsável.

ILUMINAÇÃO:

CONTROLE / DIMMER

01 (um) Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; **Modelo Referencial: Grand MA2 Full, Size, Light, Ultralifg ou Wing**

60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. **Modelo Referencial: C.I Tronic**

01 (um) Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 06 pontos;

01 (um) Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;

01 (um) Main Power de no mínimo 800 Ampères;

01 (um) Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - **Modelo Referencial: Pirelli antichamas.**

Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

REFLETORES

32 (trinta e dois) Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;

16 (dezesseis) Refletores Par Led 3 W RGBWA;

04 (quatro) Ribaltas LED RGBWA;

08 (oito) Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;

08 (oito) Refletores PAR 36 Mini Brut 4/650W;

36 (trinta e seis) refletores de led 18W watts RGBWA;

14 (quatorze) Refletores Elipsoidais ETC 36° 780W/1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;

Modelo Referencial: Telem;

08 (oito) Strobo Atomic 3000 ; Modelo Referencial Martim

02 (dois) Canhões Seguidores de 1200W com operadores

	<p>08 (oito) Refletores para iluminar a comunicação do palco (laterais P.A. e testeira) Lâmpadas Extras MOVING LIGHT 18 (dezoito) Robe Point ou Giotto Spot 400 23 (vinte e três) Moving Beam 5R/7R ou Sharpy; 06 (seis) Moving heads Wash. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Ref.</th> <th>Cor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26</td> <td>#68</td> <td>AZ</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>#22</td> <td>AB</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>#10</td> <td>AM</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>#116</td> <td>BG</td> </tr> <tr> <td>22</td> <td>#25</td> <td>VM</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>#100</td> <td>FROST (para SetLight)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência ACESSÓRIOS Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. 20m de canaletas para proteção de cabos. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. EFEITOS 02 (duas) Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador e DMX na mesa. <i>Modelo Referencial:</i> Martin Pro 3000 ou DF 50 Haze Maker; 02 (dois) Ventiladores; Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema SUSTENTAÇÃO A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente; Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico; Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: EQUIPE OPERACIONAL A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento. VISTORIA TÉCNICA DO SOM E DA ILUMINAÇÃO A vistoria técnica do som e da iluminação ocorrerá 12 horas antes do horário solicitado para o evento, o não cumprimento acarretará penalidade prevista no contrato.</p>	Qtde	Ref.	Cor	26	#68	AZ	26	#22	AB	20	#10	AM	20	#116	BG	22	#25	VM	30	#100	FROST (para SetLight)
Qtde	Ref.	Cor																				
26	#68	AZ																				
26	#22	AB																				
20	#10	AM																				
20	#116	BG																				
22	#25	VM																				
30	#100	FROST (para SetLight)																				
3	03 Geradores de Energia de no mínimo 150kva, com operador e abastecido.																					
4	200m de Gradil com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.																					
5	300m de Fechamento em chapa de aço galvanizada medindo 2,20 metros por 2,00 por chapa.																					
6	30 Sanitários químicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade e medidas de no mínimo 2,30 de altura e mínimo 1,15 de largura, e 1,20 de profundidade, com porta de no mínimo 0,73 cm de largura, e 1,90 de altura, com assento sanitário com altura de 0,45 cm, tanque com capacidade mínima de dejetos de 220 litros, possuindo iluminação interna e porta papel higiênico, identificação externa “livre” e “ocupado”.																					

7	06 Sanitário para deficientes físicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade, possuindo iluminação interna, porta papel higiênico e devidamente adequado as normas legais de acessibilidade, identificação externa “livre” e “ocupado”.
---	--

OBSERVAÇÃO: Para os itens 1, 2 e 3, as empresas **contratadas** deverão apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, em até 3 dias antes da data da realização do evento em que foi vencedora.

DATAS DOS SHOWS:

A Prefeitura Municipal de Pompeia realizará no dia 30 de setembro de 2022 o show da cantora “Aline Barros”, onde locará a estrutura para as datas previstas, conforme segue:

Data	Shows
30 de setembro de 2022	Aline Barros

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: (MENOR PREÇO POR ITEM)

As empresas interessadas deverão apresentar proposta para o item(ns) pretendido(s), conforme abaixo:

Item	Descrição de itens para o Show da cantora “Aline Barros” 30/09/2022	Valor Unitário	Valor para o dia 30 de setembro
1	Palco (especificação completa anexa no Termo de Referência)		R\$
2	Som e Iluminação (especificação completa anexa no Termo de Referência)		R\$
3	03 Geradores de Energia de no mínimo 150kva, com operador e abastecido.		R\$
4	200m de Gradil com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.		R\$
5	300m de Fechamento em chapa de aço galvanizada medindo 2,20 metros por 2,00 por chapa.		R\$
6	30 Sanitários químicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade e medidas de no mínimo 2,30 de altura e mínimo 1,15 de largura, e 1,20 de profundidade, com porta de no mínimo 0,73 cm de largura, e 1,90 de altura, com assento sanitário com altura de 0,45 cm, tanque com capacidade mínima de dejetos de 220 litros, possuindo iluminação interna e porta papel higiênico, identificação externa “livre” e “ocupado”.		R\$
7	06 Sanitários para deficientes físicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade, possuindo iluminação interna, porta papel higiênico e devidamente adequado as normas legais de acessibilidade, identificação externa “livre” e “ocupado”.		R\$

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço em cada item.

JUSTIFICATIVA:

A locação dos itens suprirá as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio, uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da Contratante indicar a Contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Geradores em local indicado pela contratante com pelo menos 12 (doze) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

É de responsabilidade da contratada o pessoal para montagens e desmontagens, as ferramentas e materiais utilizados, uniformes, EPIs, transporte, refeições e pernoites.

A empresa contratada deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;

A contratada deverá apresentar a cada item que seja obrigatório, a cada locação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

A contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
- b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.
- c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.

À contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

A contratada responsabilizasse por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

Permitir que a contratante acompanhe os serviços executados.

Permitir a visita da contratante a qualquer momento e sem prévio aviso, durante a execução dos serviços.

A contratada se responsabiliza civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

A contratada deve aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

A contratada deverá suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a contratada requererá em juízo a exclusão da contratante do feito;

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Contratual.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após término da locação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

(Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo) IV

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Pregão n. ____/____

Processo n. ____/____

Objeto _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/ 2006** e **Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir de seu benefício no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Município de Pompeia – SP.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG n°:

(Anexo V) – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - PROCESSO Nº 1065/2022

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

Endereço: _____

Descrição do Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento / locação de estrutura para atender o show da cantora “Aline Barros”. Apresentar proposta para o(s) item(ns) na data pretendida. Os itens 1, 2, 6 e 7 são de ampla disputa, os itens 3, 4 e 5 são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, desde que tenha no mínimo 3 nas condições de ME/EPP.

Item	Descrição de itens para o Show da cantora “Aline Barros” 30/09/2022	Valor Unitário	Valor para o dia 30 de setembro
1	Palco (especificação completa anexa no Termo de Referência)		R\$
2	Som e Iluminação (especificação completa anexa no Termo de Referência)		R\$
3	03 Geradores de Energia de no mínimo 150kva, com operador e abastecido.		R\$
4	200m de Gradil com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.		R\$
5	300m de Fechamento em chapa de aço galvanizada medindo 2,20 metros por 2,00 por chapa.		R\$
6	30 Sanitários químicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade e medidas de no mínimo 2,30 de altura e mínimo 1,15 de largura, e 1,20 de profundidade, com porta de no mínimo 0,73 cm de largura, e 1,90 de altura, com assento sanitário com altura de 0,45 cm, tanque com capacidade mínima de dejetos de 220 litros, possuindo iluminação interna e porta papel higiênico, identificação externa “livre” e “ocupado”.		R\$
7	06 Sanitários para deficientes físicos: modelo extra-luxo portáteis de polietileno de alta densidade, possuindo iluminação interna, porta papel higiênico e devidamente adequado as normas legais de acessibilidade, identificação externa “livre” e “ocupado”.		R\$

OBS: Será declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço em cada item.

Validade da Proposta: 60 dias.

Pompeia, SP, _____ de setembro de 2022.

Assinatura, Nome, Cargo e Carimbo

**(Anexo VI) - MINUTA DE CONTRATO – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXX.**

CONTRATO Nº XX/2022 – PREGÃO Nº 39/2022 – PROC: 1065/2022

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. XXX com sede na Rua xxx, Pompeia – SP., neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **XXXXX**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, estabelecida a Rua **XXXX**, na cidade de xxxxxxxxx. Inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 39/2022 – que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ xxx. (xxxx).

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

02 - Executivo

02 – 11 – Divisão de Exporte e Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso Tesouro – Ficha 314

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após término da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES e MULTAS:

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Pompeia;
- c). paralisação ou atraso na instalação dos enfeites e na desinstalação;
- d). imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Devidamente limpos;

Geradores em local indicado pela contratante com pelo menos 12 (doze) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

É de responsabilidade da contratada o pessoal para montagens e desmontagens, as ferramentas e materiais utilizados, uniformes, EPIs, transporte, refeições e pernoites.

A empresa contratada deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;

A contratada deverá apresentar a cada item que seja obrigatório, a cada locação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

A contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.

À contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

A contratada responsabilizasse por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

Permitir que a contratante acompanhe os serviços executados.

Permitir a visita da contratante a qualquer momento e sem prévio aviso, durante a execução dos serviços.

A contratada se responsabiliza civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

A contratada deve aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

A contratada deverá suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a contratada requererá em juízo a exclusão da contratante do feito;

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM-Pompeia, xx de xxxxxxx de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas

1ª. _____ 2ª. _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer odireito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, xx de xxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: -RG:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico